ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.518 de 25 de MAIO DE 1.976

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR$ 23.040,00 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 23.040,00, destinado ao pagamento de salários ao maestro da Orquestra de Concertos de Erechim, contratado, correspondente ao exercício de 1.976.

Art. 2º - É igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0-15 - I.N.P.S. .....CR$ 23.040,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito autorizado na presente Lei, a redução de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de maio de 1976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 25 de maio de 1.976.

Oswaldo Bez

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda